



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROT. 010

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

N.º 27, de 03/03/83

Horas 13:00 horas

Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☒ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda

N.º 27/83

AUTOR VEREADOR WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, na forma regimental, após ouvir o Plenário, seja enviado Ofício ao sr. Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1)-sobre a possibilidade de se conseguir, por empréstimo uma área urbana, visando o treinamento e o aperfeiçoamento dos filiados ao Atlético Olímpico;

2)-sobre verbas destinadas àquela agremiação, tendo em vista que foi declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 628, de 21/6/79 (anexa).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 03 de março de 1.983.

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Vereador-PMDB

Justificativa Oral.

Data supra.

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 11/03/83

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Vereador-PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

6

MATÉRIA:

Requerimento nº 27/83

Vereadores

	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

bs.

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de *11/03/83*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

LEI Nº 628 DE 21 DE JUNHO DE 1.979.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
ATLÉTICO OLÍMPICO"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL
DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública
a o ATLÉTICO OLÍMPICO, entidade civil, estabelecido nes-
ta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 21 de junho de/79

Wilmar
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal.

Reog

Liv. 10

Fls. 75 vº

Em. 21-06-79

Ug. José

